



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025, da vereadora **Thayná Menegazze Maciel “Thay Menegazze”**, o qual “Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Franciele Garicoix.”.

Relator: Gilberto Messias de Pinas.

1 - Relatório

O autor solicita a aprovação de Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025, que visa conceder título de cidadã Honorária a Senhora Franciele Garicoix. Conforme justificativa apresentada no Projeto Garicoix, construiu uma trajetória marcada pela dedicação ao trabalho, empreendedorismo e pelo impacto positivo no comércio local.

Após sólida carreira em Recursos Humanos, fundou a empresa Fran Garicoix Acessórios, marca que se consolidou no comércio da cidade pela qualidade e autenticidade. Sua iniciativa gerou empregos diretos e indiretos, com colaboradoras e revendedoras que ampliam o alcance da marca na região. Além disso, sua trajetória de superação pessoal inspira outras mulheres e empreendedores, representando um exemplo de fé, ética e desenvolvimento comunitário.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- justificativa adequada, em observância ao inciso II do § 2º do art. 166 do Regimento Interno.
- Parecer Jurídico da Câmara nº 141/2025.

O projeto é composto por 4 (quatro) artigos sem aplicação de *vacatio legis*.

2 - Análise

2.1 - Competência

Conforme Parecer Jurídico, o inciso I do art. 30 da Constituição Federal¹ dispõe que:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

2.2 - Iniciativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo é de competência da Câmara Municipal

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

conforme alínea “a” do inciso III do art. 182 do Regimento Interno² que assim dispõe:

“Art. 182. A iniciativa compete:

III - de Decreto Legislativo e Resolução:

a) a qualquer Vereador; e; grifo

2.3 - Análise Regimental e de Técnica Legislativa

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025 apresentou-se adequado quanto a forma regimental e quanto a técnica legislativa, conforme o Regimento Interno e Manual de Redação, respectivamente.

2.4 – Conclusão

Logo, a proposição atende aos requisitos formais.

3 - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Posto isto, voto pela sua aprovação.

Gabinete Parlamentar, 12 de novembro de 2025.

GILBERTO MESSIAS DE PINAS

Relator

[Assinado digitalmente]

2 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em Reunião Ordinária na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 12 dias do mês de novembro de 2025, opinaram de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025**, do vereador **Thayná Menegazze Maciel “Thay Menegazze”**, o qual “Concede Título de Cidadã Honorária à Sra. Franciele Garicoix.”.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

Ausente

BELMIRO DA SILVA FARIAS

Presidente da CLJRF

[Assinado digitalmente]

Ausente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vice-Presidente da CLJRF

[Assinado digitalmente]

